

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****DADOS DO ATENDIMENTO****Número do Acompanhamento:** 25.03.0564.001.00049-3**Data/Hora de Abertura:** 27/03/2025 às 13:31:55**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Técnico do Atendimento:** PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES**Origem do Atendimento:** Presencial**DADOS DO CONSUMIDOR****Nome do Consumidor:** MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**CPF do Consumidor:** 000.080.003-10**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Cagece 	Companhia de Água e Esgoto do Ceará	07.040.108/0001-57	25.03.0564.001.00049-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO**Como Comprou/Contratou:** Loja física**Área:** Água, Energia, Gás**Assunto:** Água e Esgoto**Problema:** Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo**Relato:**

A parte consumidora, inscrita sob o nº 008429650, relata que, em sua fatura da Cagece referente ao mês de novembro, constava um aviso de corte no valor de R\$ 464,55 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a serviços supostamente prestados pela Cagece. A consumidora imaginou que esse valor estaria relacionado a uma visita de vistoria realizada pela empresa reclamada no mês de outubro, quando foi alegado um vazamento oculto, e orientado que a consumidora deveria realizar a retirada do vazamento. Contudo, por questões financeiras, a reclamante não efetuou o reparo.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Diante disso, a reclamante não entendeu a cobrança do referido valor, considerando que o serviço não foi executado. Em busca de esclarecimentos, compareceu à sede deste órgão, onde foi realizado contato com a ouvidoria da Cagece. Foi informado que o valor mencionado seria referente à fatura do mês de setembro.

A consumidora afirma que não recebeu a fatura de setembro em sua residência e também questiona a alegação de vazamento oculto, especialmente porque a alteração no consumo só foi registrada no mês de setembro, quando constaram 45 m³, enquanto no mês de outubro o consumo estabilizou, registrando 14 m³.

Por esses motivos, a consumidora solicita a realização de uma audiência para resolver a demanda de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja revisto o valor de setembro.

TRATATIVAS

27/03/2025 - Audiência

Situação: Aberta